

ANEXO II  
Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1124369/8	LEONAM CARVALHO DE OLIVEIRA	PP	IV	A	IV	B	06/02/2022
1124369/8	LEONAM CARVALHO DE OLIVEIRA	PP	IV	B	IV	C	06/02/2024

ANEXO III  
Promoção na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1124369/8	LEONAM CARVALHO DE OLIVEIRA	PP	IV	C	V	A	06/02/2025

18 2161735 - 1

## RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1562, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5008852-13.2021.8.13.0079, em que foi julgado procedente o pedido aviadado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, desde a data em que apresentou o requerimento administrativo – 30 abril de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP N° 91, de 15 de abril de 2020, publicada em 18 de abril de 2020; Resolução SEJUSP N° 222, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP n° 300, de 05 de abril de 2023, publicada em 19 de abril de 2023; Resolução SEJUSP N° 467, de 15 de abril de 2025, publicada em 16 de abril de 2025, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Marcelo Jorge Valentim – MaSP: 1174709/4, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional, em cumprimento ao Processo nº 5008852-13.2021.8.13.0079.

Art. 2º - Conceder Promocaões por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando à atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I  
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1174709/4	MARCELO JORGE VALENTIM	PP	II	D	III	C	30/04/2019
1174709/4	MARCELO JORGE VALENTIM	PP	III	D	IV	A	30/04/2021

18 2161736 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1564, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e imediata de Médicos da Área de Defesa Social, Analistas Executivos de Defesa Social e Assistentes Executivos de Defesa Social.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º da Constituição do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, embasado no art. 37, II da Constituição da República e art. 21, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais e, tendo em vista o Decreto Estadual nº 48659/2023, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, bem como as normas que dispõem sobre as carreiras de Médico da Área de Defesa Social, Analista Executivo de Defesa Social e Assistente Executivo de Defesa Social, Lei Estadual nº 20.591/2012, Lei Estadual nº 15.301/2004, Lei Estadual nº 21.715/2015, Lei Estadual 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação temporária e imediata de Médicos de Defesa Social, Analistas Executivos de Defesa Social e Assistentes Executivos de Defesa Social da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para o Prédio de Ouro Preto, em cumprimento à Ação Civil Pública nº 5003825-33.2022.8.13.0461 e vagas remanescentes de processos anteriores autorizados que não tiveram candidatos classificados suficientes para provimento dos cargos.

Art. 2º - A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

I - Pela Superintendência de Recursos Humanos:

a) Daniela de Oliveira Soares, MASP 1366612-8 - Titular;  
b) Luciana de Paula Brandão, MASP 1258748-1 - Titular;  
c) Luisa Mara Marques Nogueira, MASP 1381255-7 - Titular;  
d) Gabriela de Paula Metzker do Couto, MASP 1213885-5 - Titular;  
e) Thayana Ramacciotti Almeida Abreu 1252885-7 - Titular.

II - Pela Agência Central de Inteligência:

a) Gilney Maurilio de Almeida Souza , MASP 1352542-3 - Titular;  
b) Leonardo Pereira Julio, MASP 1080175-1 - Suplente;

III - Pela Superintendência de Humanização do Atendimento:

a) Júlia Fernanda Ribeiro da Silva, MASP 1290191-4 - Titular;  
b) Reinaldo Domingos Pereira da Costa, MASP 1131548-8 - Suplente.

Art. 3º - A Coordenação da Comissão será exercida pela Superintendência de Recursos Humanos, por meio dos servidores elencados no inciso I do art. 2º.

Art. 4º - A participação dos servidores desta Comissão não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º - A Comissão poderá solicitar, formalmente, servidores para compor Grupo de Apoio, que auxiliará no planejamento, referência técnica e/ou execução das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º - Caso haja necessidade de desligamento de qualquer um dos membros da Comissão durante o Processo Seletivo Simplificado, o servidor deverá comunicar formalmente à Comissão, que avaliará se será necessária a substituição ou não do membro na Comissão.

Art. 7º - A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado terá as seguintes atribuições:

I - Definir plano de trabalho, cronograma e atribuições dos membros para a realização do PSS;

II - Definir as etapas e os critérios para realização de cada uma delas;

III - Elaborar Edital e outros documentos necessários para instrução e execução das etapas do Processo Seletivo Simplificado;

IV - Dar ampla divulgação ao Processo Seletivo Simplificado, especialmente com a publicação dos seus instrumentos, e prestar informações sobre todas as ações que o envolvem;

V - Acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, atualizando o andamento no cronograma elaborado e formalizando todas as ocorrências relacionadas com a execução das etapas, determinando as providências cabíveis;

VI - Definir critérios para arquivamento da documentação relativa ao Processo Seletivo Simplificado junto à Diretoria de Sistemas de Informação;

VII - Resolver casos omissos ou duvidosos, ouvindo, se necessário, as áreas competentes.

Art. 8º - Homologado o Processo Seletivo Simplificado, a comissão de que trata o art. 1º desta Resolução se extinguirá automaticamente.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2025

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2161810 - 1

## EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 019/2025, Senhor André Luiz Freitas, Masp. 1208264-0, instaurada pela Portaria nº PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS N° 019/2025, emitida pela Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e publicada em 24/09/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à Avenida Maria Rezende Braga, nº 55, bairro Vila Verde , Varginha-MG, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas , ou pelo e-mail mucedextaris@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I ou III do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e de nomeação do Defensor Dativo: WEMERSON GOMES DA SILVA – MASP: 1.37x.x69-5 - PROCESSADO NO PAD 778/2025.

Varginha 10 de dezembro de 2025

André Luiz Freitas

Masp. 1.208.264-0

Presidente da Comissão

10 2158310 - 1

## EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão Processante designada pelo Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD N° 778/2025, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 19/11/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, às 08:00 horas às 17:00 horas, no NUCAD - Núcleo de Correição Administrativa – 7º Risp, na Rua José Afonso Micheline, nº 151, 2º andar, Bairro Nossa Senhora das Graças em Divinópolis, MG, mediante prévio agendamento pelo e-mail nucad7@gmail.com; sendo ainda que a manifestação, a apresentação de documentos, solicitação de vistas e cópias dos Autos poderá ser feita diretamente ao e-mail nucad7@gmail.com, ou por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SIEL, estando os autos disponíveis, para vistas e obtenção de cópias, no referido sistema, mediante prévio cadastro como USUÁRIO EXTERNO, através do link: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?%20acao=usuario\_externo\_logar&id\_organizacao\_externo=0, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação,

solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos art. 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I ou III do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e de nomeação do Defensor Dativo: WEMERSON GOMES DA SILVA – MASP: 1.37x.x69-5 - PROCESSADO NO PAD 778/2025.

Divinópolis 18 de dezembro de 2025.

Flávio Lúcio Santos

Masp. 1.435.448-4

Presidente da Comissão Processante

18 2161955 - 1

ATO 01330/2025 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AO SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, em cumprimento da decisão judicial contida no Processo Judicial nº5006347-09.2025.8.13.0241, nos termos do